



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº 056, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Cede a servidora Pública JOSIANE GONÇALVES MOREIRA a APAE do município de Andirá - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o ofício nº 010/2018 de 02/02/2018 do Sr Antonio Roberto da Cunha, Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Raio de Luz (Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial) do município de Andirá – PR; e

CONSIDERANDO o ofício nº 28/2018 de 05/03/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a Servidora Pública Municipal Srª JOSIANE GONÇALVES MOREIRA, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos desta municipalidade, nascida em 25/02/1989, portadora de cédula de identidade RG nº 10.625.203-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 077.678.679-27, para a referida APAE do município de Andirá – PR, **a partir de 06 de março de 2018.**

Art. 2º - A obrigação pelo pagamento da remuneração da servidora cedida será da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

Art. 3º - A presente cessão durará enquanto permanecer a referida servidora vinculada a APE de Andirá PR, prestando serviços aquela instituição, devendo ser comprovado anualmente, a cada início de exercício, a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo responsável, sob pena de revogação desta.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal